



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 167/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da **renovação excepcional de requisição do servidor FLÁVIO SILVA SANTOS**, para continuar a prestar serviços na **10ª Zona Eleitoral** localizado na cidade de Jaru - RO.

Segundo a Informação nº 187/2023 (0855524), o término da última prorrogação ocorrerá em 30/06/2023.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, alterado pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1027004), estabelece o seguinte, veja - se:

"**Art. 1º** Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição do servidor **Flávio Silva Santos**, como se vê no Ofício nº 15/2023 (1026132), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 16/2023 (1022730), ao órgão de origem.

Além disso, a 10ª Zona Eleitoral procedeu a juntada dos seguintes documentos/informações para prorrogação:

Processo n. 0001591-75.2018.6.22.8010	Zona Eleitoral: 10ª ZE
Servidor: FLÁVIO SILVA SANTOS	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	
Cargo: Braçais	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio	
Data de Início da Requisição: 01/07/2018	Tempo atual de requisição: 05 anos
Termo Final atual da Requisição: 30/06/2023	
Período em análise: 01/07/2023 a 30/06/2025	Prorrogação Excepcional - Resolução TSE nº 23.720/2023 (1027004),

DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1022291
Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1011511
Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1021160
Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1021166

previamente em caso de futura filiação	§1º, inciso VII		
Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1021168
Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1021154
Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1025347
Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1022730
Documento do chefe de cartório atestando a necessidade de força de trabalho.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1021149
Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1026132

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	01/07/2018 a 30/06/2019
1ª PRORROGAÇÃO	01/07/2019 a 30/06/2020
2ª PRORROGAÇÃO	01/07/2020 a 30/06/2021
3ª PRORROGAÇÃO	01/07/2021 a 30/06/2022
4ª PRORROGAÇÃO	01/07/2022 a 30/06/2023
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL	01/07/2023 a 30/06/2025

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 1/7/2023 a 30/6/2025.

À **COPES** para atualizar na intranet.

À **10ª Zona Eleitoral** para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 28/06/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1026610** e o código CRC **573DA4ED**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 16 / 2023 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 19 de junho de 2023.

A Vossa Excelência
Senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**
Prefeito do Município de Jaru/RO

Assunto: **Renovação de requisição.**

Exmo. Senhor Prefeito,

O servidor **Flávio Silva Santos** foi requisitado para trabalhar na 10ªZE de Jaru no período de **01/07/2023 a 30/06/2024**, conforme DECRETO Nº 15.175, DE 14 DE JUNHO DE 2023 e Ofício nº 13 / 2023 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE, ambos em anexo.

Porém, a Resolução TSE nº 23.643/2021 foi alterada em **13/06/2023** para permitir a prorrogaçãodas requisições que se encerram em 2023 até 2025, situação do referido servidor.

"Art. 1º Fica prorrogada para 30/06/2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023".

Desta forma, solicito a requisição do servidor **Flávio Silva Santos para trabalhar na 10ªZE no período de 01/07/2023 a 30/06/2025** e conseqüentemente a expedição de novo decreto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/06/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1022730** e o código CRC **C237E4DD**.

0001591-75.2018.6.22.8010

1022730v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
10ª ZONA ELEITORAL
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3521-3440 -

Ofício nº 15 / 2023 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE

Jaru, 16 de junho de 2023.

Sua Excelência
PAULO KIYOCHI MORI
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: **Requisição de Servidor.**

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 001/2021, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR:

() REQUISICÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR : **FLÁVIO SILVA SANTOS**
PERÍODO DA REQUISICÃO: **01/07/2023 a 30/06/2025**
ÓRGÃO DE ORIGEM : **PREFEITURA DE JARU/RO**
CARGO EFETIVO : **Braçais**

Requisição nominal? (X) sim () não

N. de servidores requisitados na Zona Eleitoral: 01.

N. de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **43.099 (quarenta e três mil e noventa e nove) eleitores em situação de aptos, 580 (quinhentos e oitenta) eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos, além de 4.718 (quatro mil setecentos e dezoito) eleitores com a inscrição cancelada.**

Informo a Vossa Excelência da necessidade da requisição do servidor **FLÁVIO SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO –, ocupante do cargo Braçais, para ser lotado na Central de Atendimento ao Eleitor desta 10ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, pelo período de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025**, prorrogável, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.523/2017 e Res. TRE-RO n. 001/2021).

A requisição nominal do servidor **Flávio Silva Santos** se justifica pelo fato de o servidor exercer o cargo de Auxiliar de Cartório requisitado pela Justiça Eleitoral desde 2006 (período da 1ª requisição pela 27ª ZE), bem como, por conhecer o contexto das localidades atendidas pela 10ª Zona

Eleitoral. Por possuir imensa experiência nas atividades eleitorais, deter conhecimentos acerca das peculiaridades de Jaru e seus locais de votação, dos sistemas internos, especialmente sobre o Cadastro Eleitoral (Elo).

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO n. 001/2021.



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Jaru, 14 de junho de 2023.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 5ª	
* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): FLÁVIO SILVA SANTOS	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: (Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 01/07/2023	Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 30/06/2025
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Jaru	Cargo Efetivo na Origem: Braçais
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: A requisição nominal do servidor FLÁVIO SILVA SANTOS se justifica pelo fato de o servidor possuir imensa experiência nas atividades eleitorais, deter conhecimentos acerca das peculiaridades de Jaru e seus locais de votação, dos sistemas internos, bem como auxílio nas atividades relacionadas a informática, especialmente sobre o Cadastro Eleitoral (Elo), bem como ter composto a equipe de trabalho do Fórum Eleitoral de Jaru desde 2006 .	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 43.099 (quarenta e três mil e noventa e nove) eleitores em situação de aptos, 580 (quinhentos e oitenta) eleitores em situação de suspensão dos direitos políticos (evento 1021154), além de 4.718 (quatro mil setecentos e dezoito) eleitores com a inscrição cancelada.	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Evento 1021148	
Data de Admissão Órgão de Origem: 21/05/2023	
Matrícula Órgão de Origem: 2487-1	
CBO: 992225	
Vínculo: Estatutário (<input type="checkbox"/>) ou Celetista (<input type="checkbox"/>)	Regime Previdenciário: próprio * (<input checked="" type="checkbox"/>) ou CLT/INSS ** (<input type="checkbox"/>) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (<input type="checkbox"/>), 7 horas (<input checked="" type="checkbox"/>) ou 8 horas (<input type="checkbox"/>) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (<input type="checkbox"/>), 30 horas (<input type="checkbox"/>) ou 40 horas (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Grau de Instrução: fundamental (<input type="checkbox"/>), médio (<input checked="" type="checkbox"/>) ou superior (<input type="checkbox"/>)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:	
RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:	
Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.	
§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.	
Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Evento 0303184. Apesar da denominação do cargo do servidor ser SERVIÇOS BRAÇAIS, foi atestado pelo gerente de recursos humanos da Prefeitura de Jaru, à	Nos termos do art. 12, parágrafo 1º, inciso XI, da Res. TRE nº 001/2021, informo que as atividades desenvolvidas pelo servidor FLÁVIO

<p>época da primeira requisição para a 10ªZE em 2017, que o servidor ingressou no quadro efetivo do Município desempenhando atividades similares ao cargo de assistente administrativo no período de 2003 a 2006, ano este que foi requisitado para trabalhar no Cartório da 27ª ZE e nesta permaneceu até 2017.</p>	<p>SILVA SANTOS são compatíveis com as atividades que continuaram sendo desempenhadas no Cartório Eleitoral da 10ª ZE.</p> <p>O servidor executará atividades cartórias administrativas relacionadas à movimentação de processos, atendimento ao público (eleitores e partidos políticos) e diligências externas, caso necessário.</p>
<p>As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()</p> <p>Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.</p>	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1021174 1021176
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1022291
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1011511
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1021179
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1021160
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1021166
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1021168
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1021154
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	0546149 0549829
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0303184
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	0699620
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1025347
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1022730 1021153 1025350
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1026132
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
		Resolução TRE-RO nº	

15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	RESOLUÇÃO TRE - RO nº 41/2017	1021317
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1021320

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL**, **Chefe de Cartório**, em 27/06/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1021149** e o código CRC **85CCA38E**.